



TERMO DE REFERÊNCIA (TR283)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cristal

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maria Ieda Wiegand

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Viagem Excursão para Expointer em Esteio dia 04 de setembro, com ônibus de 46 lugares com ar condicionado e WC.

NATUREZA DO OBJETO

(X) SERVIÇO: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO(Não será necessária)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(X) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Obrigações da contratada é realizar o serviço de qualidade no dia da referida viagem após sair o empenho.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 30 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Rua Marau, N°39



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(X) Menor preço por item

() Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será realizado pagamento de 50% sobre o orçamento de menor preço.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Viagem excursão para agricultores sócios do sindicato dos trabalhadores rurais para expointer em Esteio, com ônibus 46 lugares	R\$1.391,66	R\$1.391,66

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 1.391,66 (Um mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

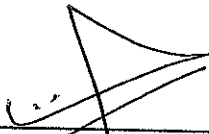


ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Valor de 50% do Fundagro conforme valor que consta na TR.

Cristal, 29 agosto de 2025.



Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente



Responsável pela TR